

EDITAL Nº. 19/2024

PROCESSO Nº 23110.015354/2024-92

Processo nº 23110.015354/2024-92

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS PIBID CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a consulta de intenção para Coordenação de área de gestão de processos educacionais (Portaria CAPES 90/2024 -VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional) em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES EDITAL Nº 10/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. CRONOGRAMA

Divulgação e chamamento dos interessados a função de coordenação de área de gestão de processos educacionais PIBID	02 a 04 de Julho de 2024
Seleção do Coordenadores Institucionais pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores	05 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	08 de julho de 2024
Vista de notas e recurso	09 de julho de 2024
Resultado Final	10 de julho de 2024

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o previsto no Edital CAPES nº 10/2024, item 5.5. o Projeto Institucional que possuir de 300 (trezentos) a 600 (seiscentos) bolsistas de iniciação à docência fará jus a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade de Coordenação de Área de gestão de processos educacionais. Aqueles que possuírem acima de 600 bolsistas de iniciação à docência farão jus a 2 (duas) cotas da referida modalidade

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UFPel podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 10/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e na Portaria CAPES nº 90/2024.
 - 3.1.1. São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação de área de gestão de processos educacionais:
 - I ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
 - II possuir título de mestre ou doutor;
 - III quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
 - IV possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
 - V não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

- VI possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser feitas através do link: https://forms.gle/bmKYqaRNqxPyEDpG7
- 4.2.

5. RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Caberá recurso desta etapa após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo "despacho", inserido em um processo do tipo "Graduação: Programas de Iniciação à Docência" e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no item 1 do presente Edital.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. O coordenador de área de gestão de processos educacionais selecionado para o Edital CAPES Nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), será responsável, juntamento com a Coordenadora Geral, pela elaboração do projeto institucional que concorrerá no referido Edital.
- 6.2. Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 e demais dispositivos aplicáveis à matéria e pelo Edital CAPES nº 10/2024.

Pelotas, 02 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini Chefe do NUPROP (assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cóssio Pró-Reitora de Ensino – UFPel (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI**, **Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 02/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino, em 02/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2649302** e o código CRC **95C72C4C**.

Referência: Processo nº 23110.015354/2024-92

SEI nº 2649302